

## ATO REGIMENTAL Nº 010 / PPGP / 2022

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - MESTRADO PROFISSIONAL - PPGP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS RESOLVE:

Definir os critérios para aprovação e o processo para solicitação de prorrogação do prazo de defesa de dissertação do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – MESTRADO PROFISSONAL**:

- 1. Intercorrência que impossibilitou o discente de se dedicar aos processos da dissertação e/ou mestrado por motivo de doença do aluno ou ascendente e descendente direto por um período de tempo considerável e que possa ter implicação direta na execução da pesquisa, bem como dos processos de finalização do mestrado.
- 2. Intercorrência relacionadas ao campo de coleta de dados e sujeitos da pesquisa, mesmo após as diversas tentativas do discente, juntamente com seu orientador pela resolutividade e respeito aos prazos internos definidos pelo Programa, ocasionando assim prejuízo na qualidade do produto final.
- 3. Por motivo de óbito de familiar ocorrido no período de finalização do mestrado e que implique diretamente na organização financeira ou emocional do discente;
- 4. Por motivo de desastres naturais, ou outras situações extraordinárias, como exemplo as questões ocasionadas durante a pandemia, que por um longo período de tempo, possam ter interferido diretamente na conclusão do mestrado.
- 5. Demais casos de situações críticas, como os demais itens acima explicitados que poderão ser avaliados pelo colegiado, em respeito ainda ao número de pedidos de autorização de prorrogação recebidos.

Ficam vedados pedidos envolvendo diretamente as seguintes situações:

- Atraso no cronograma da pesquisa e/ou do mestrado por outras questões que não estejam incluídas nos critérios definidos.
- Questões relacionadas ao Comitê de Ética em Pesquisa.



- Questões relacionadas ao cumprimento das atividades do mestrado previstas em edital de seleção, na estrutura e no regimento interno do Programa e contratuais com a Universidade.

## Processo de solicitação para prorrogação:

- 1. Comunicação processual ao orientador via e-mail;
- 2. Comunicação processual com a coordenação do curso via e-mail;
- Encaminhamento do pedido de prorrogação contendo justificativas, devidas comprovações com assinatura e ciência do discente e do orientador, respeitando os prazos e formatos indicados pelo PPGP em cada ocasião;
- 4. Análise do deferimento pelo colegiado com base nos critérios.

REGISTRE-SE. DIVULGUE-SE.

Itajaí (SC), 09 de dezembro de 2022.

Prof Dra. CARINA NUNES BOSSARDI

Coordenadora do PPGP UNIVALI